

## ANÁLISE JURÍDICA

**Projeto de Lei nº 12/2024**, de autoria do vereador Homero Marques Filho, que institui o Portal dos Conselhos Municipais no Município de Palmital-SP.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

### I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo

Ordinário.

### II- COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que sejam ouvidas a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, e a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

### III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do inciso II, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por maioria simples de votos dos membros da Câmara, por meio de processo de votação simbólico, consoante disposição regimental prevista no inciso I do art. 163.

Palmital, 16 de abril de 2024.

**Márcio Junior de Oliveira**  
Procurador Jurídico

